



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1017 - Quarta-feira, 30 de abril de 2025

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 321/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR Titular:

#### TITULAR

NOME: HUDSON GARCIA BARBOZA

MATRÍCULA: 1859

**Art. 2º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL Titular:

#### TITULAR

NOME: LÁZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 4693

No **Contrato nº 082/2025**, Inexigibilidade nº 012/2025, Processo Licitatório nº 027/2025, Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação tem como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais exclusivamente no Tribunal de Justiça e demais instâncias judiciais competentes.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 158/2025**

Concede Elevação de Nível.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 976/2011;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica e

**Considerando** também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Keila Cristiane Romeu de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 159/2025**

Concede Elevação de Nível.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 976/2011;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica e

**Considerando** também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Lucia Antônia Ramirez**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 160/2025**

Concede Elevação de Nível.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 976/2011;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica e

**Considerando** também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Juliana Silva de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 161/2025**

Concede Elevação de Nível.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 976/2011;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica e

**Considerando** também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Dayane Pahl**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 162/2025**

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Vânia Pereira Ribeiro**, pelo período de 04 (quatro) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 21 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº 037/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Johnny Silva Ramos**

**MATRÍCULA: 6093**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Francieli keisy Martins**

**MATRÍCULA: 6426**

No **Contrato nº 154/21**, originado do Carona **nº 05/21**, Processo **Licitatório nº 124/21**, Objeto: Adesão em ata de registro de preços para contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso. para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

## **SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

### **RESOLUÇÃO Nº 035/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### **TITULAR**

**NOME: Sandra Santos e Silva**

**MATRÍCULA: 2158**

#### **SUBSTITUTO**

**NOME: Nei Robson Oliveira Silva**

**MATRÍCULA: 4293**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### **TITULAR**

**NOME: Lucy Mestre de Oliveira**

**MATRÍCULA: 7961**

#### **SUBSTITUTO**

**NOME: Jhonny Silva Ramos**

**MATRÍCULA: 6093**

No Ata de registro de preço nº 042/2024, originado do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, Processo Licitatório nº 092/2024, Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação Brinquedos recreativos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão doce, cama elástica, entre outros, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 25 de abril 2025 do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

## **SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

### **RESOLUÇÃO Nº 036/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### **TITULAR**

**NOME: Sandra Santos e Silva**  
**MATRÍCULA: 2158**

#### **SUBSTITUTO**

**NOME: Nei Robson Oliveira Silva**  
**MATRÍCULA: 4293**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### **TITULAR**

**NOME: Lucy Mestre de Oliveira**  
**MATRÍCULA: 7961**

#### **SUBSTITUTO**

**NOME: Jhonny Silva Ramos**  
**MATRÍCULA: 6093**

No Ata de registro de preço nº 049/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção. atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 10 de abril 2025 do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

OFÍCIO 037/SEFIP/2025

Excelentíssimo Senhor  
Zumilson Custódio da Silva  
Delegado da Receita Federal  
Campo Grande – MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Ribas do Rio Pardo para o ano 2025.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 29.125,00	R\$ 20.985,00	R\$ 15.195,50	R\$ 11.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 4.859,00

### Dados sobre o levantamento:

- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Jerusa Cariaga Alves
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 928.534.801-78
- Registro Nacional do Profissional: CREA 10394
- ART nº 1320250053319

### Descrição simplificada da metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra tiveram como referência a Norma Brasileira Registrada nº 14.653 de ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o método Comparativo Direto de Dados de Mercado para cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de pesquisas de valor de mercado na região por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamentos de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O modelo apresentado e adotado segue estritamente as normativas da ABNT NBR 14.653-3-2019 – Avaliação de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais.

Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de abril de 2025.

**Roberson Luiz Moureira**  
Prefeito Municipal

**Ivo Souza dos Santos**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria 001/2025

## SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### RESOLUÇÃO Nº 065/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** CRISTINA PAULA RODRIGUES

**MATRÍCULA:** 2263

#### SUBSTITUTO

**NOME:** VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA

**MATRÍCULA:** 4692

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** ELIZANDRA CAROLINA GODOY

**MATRÍCULA:** 6427

#### SUBSTITUTO

**NOME:** JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER

**MATRÍCULA:** 1003

No **Contrato nº 117/2024**, originado da Dispensa nº 012/2024, Processo Licitatório nº 059/2024, Objeto: Contratação de instituição brasileira especializada para a elaboração de estudos de viabilidade técnica e operacional voltados a mobilidade urbana, a partir da infraestrutura viária nas obras de pavimentação asfáltica, com a elaboração de análises e ensaios em campo e ensaios laboratoriais, visando garantir a qualidade, durabilidade e conformidade das obras com as normas técnicas vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo — MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01/04/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2025.

**Jeferson Sandro Machado**  
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

**SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

**RESOLUÇÃO Nº 064/SEINFRA/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO

**MATRÍCULA:** 4241

**SUBSTITUTO**

**NOME:** TEOFILO GARCIA DE OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 1688

No **Contrato nº 079/2024**, originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato).

**Art. 3º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28/04/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

**Jeferson Sandro Machado**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 53/SESAU/2025**

**Republica-se por incorreção**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: BRUNA LETICIA GOMES SOUZA**

**MATRÍCULA: 6030**

**SUBSTITUTO**

**NOME: ANA MARIA DE MATOS**

**MATRÍCULA: 252**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: JOAO APARECIDO DANTAS JUNIOR**

**MATRÍCULA: 6481**

**SUBSTITUTO**

**NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 6419**

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 015/2024, Processo Licitatório nº 042/2024, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 52/SESAU/2025**

**Republica-se por incorreção**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES**

**MATRÍCULA: 310**

**SUBSTITUTO**

**NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 6419**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: MARCELO DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 4016**

**SUBSTITUTO**

**NOME: JOAO APARECIDO DANTAS JUNIOR**

**MATRÍCULA: 6481**

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi  
Secretário Municipal de Saúde

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA FERNANDA DE PAULA SILVA LTDA – EPP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, §1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Acréscimo de 25%;
- II – Alteração do Valor Global

**DO ACRÉSCIMO:** Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM ADAPTAÇÃO (ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS/ MOTORIZADA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM BANCOS ESTOFADOS, BANHEIRO E AR CONDICIONADO.	KM	25.000	M. BENZ MASCARELO	11,56	289.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						289.000,00

**DO VALOR:** Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2025.

**ASSINAM:** **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **FERNANDA DE PAULA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa  
Gerência de Contratos

### Gerência de Gestão de Atas

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Remanejamento de itens.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este ato é amparado: a) No item 8.5 da Ata de Registro de Preços nº 029/2024. b) No art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO:** A Secretaria Municipal de Educação remaneja para a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que acrescenta, a partir deste ato, as seguintes quantidades:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO 180 ML	UN	13.000	YOFRUT	4,50	58.500,00

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 29 de abril de 2025.

**ASSINAM:** Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal de Esporte e Turismo e José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2025.

Érica Jurado Fernandes  
Gerência de Gestão de Atas

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA – 6

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado por Tiago Nossa Friosi Secretário Municipal de Saúde torna público a AUTORIZAÇÃO do presente processo de credenciamento, em conformidade com o art. 72, VIII, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas Autorizadas:

**ULTRA-CLIN SERVICOS MEDICOS E ODONTOLGICOS S/S, inscrita no CNPJ 10.249.708/0001-34 para os seguintes itens:**

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
89.	ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	Unidade
90.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/ LAUDO	Unidade

**GGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.817.365/0001-77, para os seguintes itens:**

87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo – MS 29 de abril de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI  
Secretário Municipal de Saúde

## CONCESSÃO

CAMBUHY AGRICOLA LTDA torna público que recebeu do SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SICLAM DE RIBAS DO RIO PARDO/MS a Licença Ambiental – Modalidade **licença Prévia** com validade de 24 **MESES** a contar de 27/03/2025, para atividade de **Ponto de Abastecimento** . Localizada à **Rodovia BR 262, km 175 esquerda + 11 km, zona rural,s/n, zona rural**, município de Ribas do Rio Pardo–MS.

## AVISOS



# PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107